

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 399/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

Registrado (a) as folhas 192 do livro
Nº 01 publicado (a) na forma do 1º
art-78 da lei Orgânica Municipal.

Chaves - PA 02 / 12 / 2021

Higino Neto.
Servidor Responsável

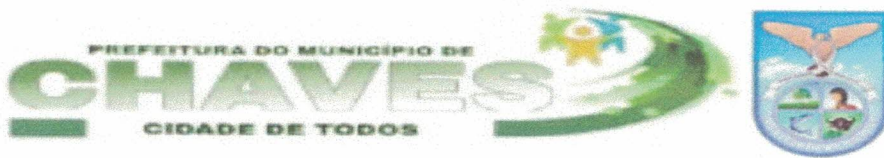
Dispõe sobre a Doação de Imóvel para
a EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE
ENERGIA S/A

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES/PA**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Chaves aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º O Poder Executivo Municipal, no âmbito da Política Municipal de Urbanização e melhorias de Interesse Público e Social, fica autorizado a doar o imóvel a seguir especificado, à pessoa jurídica legalmente constituída, por meio de Chamamento Público **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.895.738/0001-80, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, S/N, Coqueiro, Belém/PA, CEP 66.823-010, o imóvel localizado neste Município de Chaves na Rua Dico Nobre, s/n, bairro de Nazaré, conforme planta anexa.

Art. 2.º A donatária, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deverá:

1. a) implantar no imóvel doado a substituição do sistema isolado com energia elétrica proveniente de usina termelétrica a óleo diesel com interligação deste sistema isolado através da construção da SE Chaves e da RD 34.5kv Santa Cruz do Arari - Chaves;



GABINETE DO PREFEITO

1. b) cumprir as demais normas e condições fixadas no processo de chamada pública e respectivo contrato.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA
PrefeitoMunicipal